

4 2160  
DEFERIDO  
PORTO E PAÇOS DO CONCELHO,

28 NOV. 1935



Licença N.º 1987  
4.º de Julho de 1935  
Registrado  
sob o n.º 40259  
12 NOV. 1935



Porto 9 de Novembro de 1935

Exma Camara Municipal do Porto  
Jose Alves Innocencio Dias com estabe-  
lecimento de Belas-artes na Rua do  
Loureiro n.º 122 A precisando  
de proceder a limpeza de seu estabe-  
lecimento ven cumm rothar, e criar  
e pintar as paredes interiormente para  
efeito de melhor apparencia e hygiene  
ven mui respeitramente pedir á  
Exma Camara se dignem conceder-lhe  
a respectiva licença

Porto 9 de Novembro de 1935

Jose Alves Innocencio Dias  
a Contribuição Industrial e paga  
com o cunhecimento n.º 829

Luis N.º 6794  
Am. 161.65  
30/11/1935

Luis de Aguiar



791



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara nos termos da legislação em vigor, assumir a responsabilidade da execução da obra que o Exm.<sup>o</sup> Snr. José Alves Moreira Dias deseja fazer na Rua do Loureiro n.<sup>o</sup> 122-A.

Pôrto, 9 de Novembro de 1935

*[Signature]*  
ENGENHEIRO  
RUA ELISIO DE MELO, 28  
SALA-8 1.<sup>o</sup> ANDAR  
PORTO Telefone 6834

*Reconheço*

*assinature*

*Porto, 12 NOV. 1935*



*Ajud.<sup>te</sup> de Notario Dr. Augusto*



Registo

N.º

Data

782  
14259  
19-XI-81

# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 2.ª Categoria



Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

## Informações

Conselho de Estética e Urbanização

## Inspeção de Saúde

## CARTA DA CIDADE

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

### 3.ª Secção

Ligação das Águas pluviais: .....

### Inspecção de Incêndios

### 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra: *Para as obras que pede no requerimento não há inconveniente em conceder licença.*

*Porto, 16-XI-935 - Hom. Sum*

Fraço para execução: *90 dias*

Do Engenheiro Chefe:

*Em termos de deferimento*

*Porto, 19 de Junho de 935*

*O Eng.º Chefe*

Proposta do Vereador do Pelouro:

*Deferido, no termo da informação.*

*Res. 11. 531.*

Importâncias a cobrar:

Zóna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa

Por levantar pavimento

Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

Por ml. de fachada (ligar ao colector)

DE ESTÉTICA:

Por m2 de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Lei 14.027

Impresso.

Adicional de 30 % Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado.

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspecção de Saúde

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Imposto do selo

Construção de passeio

Depósito de garantia

Idem para reposição do pavimento

Total — Esc.

782

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1934-1935

## Guia de entrada de depósito N.º 3182



Despacho de de de 193

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| Dinheiro corrente . . . . . | 5000  |
| Papeis de crédito . . . . . | — 3 — |
| Total Esc. . . . .          | 5000  |

Pela presente guia vai

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

como depósito de garantia ás condições

da licitação para obras de 2ª  
categoria na Rua do Calvario, regist. n.º 40259,  
de 28-11-935

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 3 de Dezembro de 1935

O Director,

Recebi a quantia de

Tesouraria Municipal do Porto, em 3 de Dezembro de 1935

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 193



# Câmara Municipal do Porto

Repartição de Engenharia — Secção Central

CMP  
AG

## Licença de 2.ª Categoria Para Obras Particulares

Licença n.º 198 do ano de 1934 - 35

Em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 1935 exarado no requerimento registado sob o n.º 40259 é concedida a licença a:

José Alves Moreira Dias

para executar as obras nela descritas sob a direcção do tec.º

José R. S. Lima Junior

Situação Rua de Loureiro, n.º 122 A

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença deve estar sempre patente na obra, para ser examinada pelos funcionários municipais que provém sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em noventa dias.

Tôdas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20<sup>m</sup> dos madeiramentos.

**Obras de 2.ª Categoria do art.º 2.º do Regulamento de Obras Particulares aprovado em Sessão Camarária de 18 de Janeiro de 1929.** — REPARAÇÕES — que compreendem tôdas as obras que não alterem a estrutura do prédio, tais como: substituição de rebocos, faixas, lambris, guarnições, tabiques, soalhos e respectivos vigamentos, grandes reparações nos telhados e respectivas armações ou sua substituição, colocação de azulejos nas fachadas e bem assim as obras compreendidas na 1.ª categoria.

Porto e Paços do Concelho, 4 de Dezembro de 1935

O Presidente da Comissão Administrativa



Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi

Taxa fixa da licença . . . . . 30\$00

#### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . . 48\$50

Funcionários, Lei 14.027. . . . . 3\$00

Impresso . . . . . \$25

Adicional de 30 0/0, Lei 22.520. . . . . 11\$40

#### IMPOSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477 e Portaria 6.126)

Para a Câmara . . . . . 25\$00

Para o Estado . . . . . 25\$00

DIVERSOS: { Sobretaxa de Emolumentos . . . . . 2\$30

{ Imposto de selo . . . . . 10\$20

Depósito de garantia da obra . . . . . 50\$00

Total — Esc. . . . . 161\$65

(Selos 21\$60) [assinatura]